

Dispensa Eletrônica N° 21/2026

jailton silva <jailton.silva333@gmail.com>
Para: "prpe-slde@mpf.mp.br" <prpe-slde@mpf.mp.br>
Cc: Bernardo Moller <jblicitacoes2@gmail.com>

15 de setembro de 2026 às 15:26

Boa tarde, meu nome é Jailton falo da Empresa JB LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, motivo deste email é informar que não há necessidade de revogar a dispensa.

Foi questionado sobre Baterias LP-E6 / LP-E6N / LP-E6NH e Flash Speedilite 430EX II
Pois bem, ambas realmente saíram de linha, para que dar entrada nos modelos novos **BATERIA LP-E6P E FLASH SPEEDILITE EL-10**, Esses dois modelos entraram no lugar e podemos e vamos anexar. Vocês não precisam revogar a dispensa por mais que tenham um valor maior de mercado conseguimos atender. abaixo o link da canon comprovando a vigência desses dois modelos que atendem os modelos descontinuados vez que entraram no lugar com uma tecnologia melhor e mais avançada.

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/speedlite-el-10?srsltid=AU7gw4UUGzxPm1ZgOWRy0A_8AZeZwYCnWebjZNFhcS8zfw0Zd9w2E4jf

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/bateria-lp-e6p?srsltid=AU7gw4VHinWsiZFhv5jV4HEmtG7rhASI7bTS1FM9pdH_KxL_q-BoY6A_#

Outrossim, agora referente ao fornecedor que está na nossa frente na dispensa **21/2026 MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD, SOB O CNPJ 62.950.454/0001-80,** com todo respeito ao certame mas assim como o primeiro colocado foi desclassificado por lente ISTM, esse fornecedor também tem que ser, pelo mesmo motivo, visto que a lente da câmera não atende **USM SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO CATÁLOGO DA EMPRESA ESTÁ CLARAMENTE O MESMO MATERIAL DO PRIMEIRO COLOCADO.**

67634269/0005-65

ins. emp.

empresarial/luiza

SANTICH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

00

valor oferecido (real)

R\$ 23.138.0000

valor negociado (real)

-

Chat

Arquivos recebidos e serão analisados pelo setor demandante.

04/09/2026

Se Fornecedor, como já informado a sua proposta será desclassificada, uma vez que o modelo da lente ofertada (Lente RF 24-105mm F4.5-5.6 STM não atende a exigência do Edital, que exige para a lente o modelo Lente Canon RF 24-105mm F4.5-5.6 USM

NESSE SENTIDO PEDIMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO POR NÃO ATENDER O EDITAL, E NOS CONCEDER ABERTURA PARA ANEXARMOS OS MATERIAIS CONFORME EDITAL, E ANEXARMOS OS MATERIAIS SUPERIORES E ATUALIZADOS PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO FUTURO AO RESPEITÁVEL ÓRGÃO .